



CERTIDÃO

MATRICULA
24.549

FOLHA
017

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANALTINA - GOIÁS
LIVRO Nº 2 - **EE** REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTROS - AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno urbano de número 25 (vinte e cinco), da Quadra 03 (tres), Categoria Residencial, Módulo MR-13 (treze), situado no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área total de 300,00M2 (trezentos metros quadrados). PROPRIETÁRIOS: ANTONIO GONÇALVES, fazendeiro, CI.RG.nº. 001.779-SSP-DF e CPF nº. 046.233.041-91, e sua mulher, VENINA DE CASTRO GONÇALVES, do lar, CI.RG.nº. 225.503.SSP-DF e CPF nº. 046.233.041-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Brasília, deste Município. REGISTRO ANTERIOR: 26.036 do L.3-X Fls.279, deste CRI referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 05 de Junho de 1995. Luciano, O Oficial.-

Protocolo nº. 30.660, de 05 de Maio de 1.995.
R.1-M/24.549 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 106, Fls.027/028, em data de 05 de Maio de 1.995, o imóvel acima matriculado foi adquirido por GERSON DE MENESES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG.nº. 1.249.635-SSP-DF e do CPF nº. 512.792.741-15, residente e domiciliado na Qda.02 MR-12 Casa 16 Setor Leste desta cidade, por compra feita a ANTONIO GONÇALVES e sua mulher VENINA DE CASTRO GONÇALVES, já qualificados acima, e pelo valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), em conjunto com outro imóvel, sem condições. REGISTRO ANTERIOR: 26.036 do L.3-X Fls.279, deste CRI referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 05 de Junho de 1.995. Luciano, O Oficial.-

Protocolo nº. 34.882, de 19 de Junho de 1.998.
R.2-M/24.549 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 121, Fls.47/48, em data de 19 de Junho de 1.998, o imóvel acima matriculado foi adquirido por JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, casado com Francisca das Chagas Pereira de Araujo, sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, caseiro, portador da CI.RG.nº. 619.041-SSP-PI e do CIC nº. 375.075.163-34, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, neste Município, por compra feita a GERSON DE MENESES SILVA, já qualificado acima, e pelo valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), sem condições. REGISTRO ANTERIOR: 1-24.549 supra, o referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO 20 de Julho de 1.998. Luciano SubOficial.-

Protocolo nº 72.712, de 03.05.2013.
AV-3-24.549 - AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Procede-se esta averbação para fazer constar os dados atualizados de JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, que são: RG nº 5.437.960-SPTC-GO e CPF nº 375.075.163-34, conforme Carteira de Identidade, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado do Goiás, em 05.03.2007. Planaltina-GO, 03 de junho de 2013. Luciano Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 72.713, de 03.05.2013.
R.4-24.549 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO), no Livro 0342, fls. 158/159, em data de 03 de maio de 2013, o imóvel acima matriculado foi adquirido por CICERO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, CI.RG nº 1.635.615-SSP-DF e CPF nº 844.843.061-15, residente e domiciliado na Quadra 07, MR-05, Casa 38, Setor Norte em Planaltina-GO, por compra feita a JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, já qualificado, e sua esposa

Continua na próxima ficha.



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

2 de 3

MATRICULA _____
FOLHA _____
VERSO _____

FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ARAUJO, do lar, CI.RG nº1.888.238-SSP-DF e CPF nº847.133.721-53. ~~VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$20.000,00 (vinte mil reais)~~, sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagas e apresentadas no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.2-24.549 e AV.03 supra, deste CRI Planaltina-GO, 03 de junho de 2013.** _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 74:873, de 16.09.2013.

R.5-24.549 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes) - **TÍTULO:** Contrato nº 1.5555.2810598, por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, expedida pela Caixa Economica Federal de Brasília-DF, em 13 de setembro de 2013. **OUTORGANTE DEVEDOR FIDUCIANTE: CICERO LUIS DE OLIVEIRA FILHO**, já qualificado. **OUTORGADA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede Setor Bancário Sul, Qda.04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04. **EMPRÉSTIMO:** O devedor fiduciante declarou que, necessitando de um empréstimo, recorreu à CAIXA e dela obteve um mútuo de dinheiro, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS:** A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante à caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$900,59 (novecentos reais e cinquenta e nove centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. **GARANTIAS:** Em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula décima terceira do presente instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "via" arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-GO, 26 de setembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Planaltina, 25 de 01 de 20 19

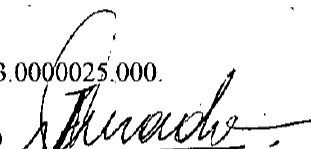
CERTIDÃO

3 de 3

MATRÍCULA	FICHA
24.549	01F FRENTE

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula nº 24.549, Livro nº 2-EE, Fls. 017, deste CRI AV.6-24.549 em 23/01/2019.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PRÓTOCOLO: 104.570, de 03/01/2019.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 23/05/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 99.594 desta serventia.
TRANSMITENTE: CICERO LUIS DE OLIVEIRA FILHO, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 137.325,34.
Recolhido ITBI no valor de R\$ 3.299,64, Autenticação nº CEF331010121824307900001167.
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
Emitida a DOI.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD03.MR13.0000025.000.
Custas: R\$ 652,11.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado 

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 87.934, em data de 03 de janeiro de 2019, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 24549, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 54,20; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$ 21,14; ISS: R\$ 1,65; Total: R\$ 90,12. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de janeiro de 2019. _____ Escrevente Autorizado.

Selo: 201901.04211803271130106407360
Site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

27 EAO

